



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 1205/2023**, de 08 de novembro de 2023.

**Referenda nos termos do art. 35, XX da Lei Orgânica Municipal, Termo de Cooperação celebrado entre o Município de Medianeira o Sindicato Rural de Medianeira e a Associação Dos Produtores de Gado Leiteiro de Medianeira – APLEMED, com vistas colaboração mútua e na conjugação de esforços para a realização da Exposição Tecnológica Empresarial e do Agronegócio de Medianeira - EXPOMED, datado de 07 de junho de 2023, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e o, Prefeito sanciona a seguinte,

### **L E I:**

**Art. 1º** Referenda, nos termos do art. 35, XX da Lei Orgânica Municipal, a celebração de Termo de Cooperação celebrado entre o Município de Medianeira, Estado do Paraná, o Sindicato Rural de Medianeira e a Associação dos Produtores de Gado Leiteiro de Medianeira – APLEMED, com vistas na ajuda mútua e na conjugação de esforços objetivando a realização da Exposição Tecnológica Empresarial e do Agronegócio de Medianeira – EXPOMED, no período de 11 a 15 de outubro de 2023.

**Art. 2º** Compete aos signatários do Termo de Cooperação respectivo, contribuir para a realização da EXPOMED mediante a disponibilização de recursos financeiros, materiais e humanos, e da participação no gerenciamento e execução do projeto, contando com o apoio da sociedade organizada e da comissão organizadora.

**Art. 3º** O regramento, as condições, assim como os direitos e obrigações dos signatários, constara do Termo de Cooperação respectivo, cuja minuta consta em *anexo*, e é parte integrante desta.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 08 de novembro de 2023.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**